

RESOLUÇÃO N° 049/2006-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ____/____/____.

Secretário

Homologa o resultado da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação de mestrado do pós-graduando Willyam Stern Porto e dá outras providências.

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;

considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP;

considerando o Processo nº 004/2003-PGM e despachos exarados à folha 212;

considerando as Portarias nºs. 007/2006-PGM e 008/2006-PGM;

considerando as decisões tomadas durante a 31ª reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 23 de junho de 2006;

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO, APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado do pós-graduando Willyam Stern Porto, registro acadêmico nº 42367, em sessão realizada em 23.02.2006 sendo considerado aprovado.

Artigo 2º - Fica referendada a Portaria nº 007/2006-PGM, que concedeu ao pós-graduando Willyam Stern Porto, o aproveitamento de créditos da disciplina Genética Quantitativa, cursada como aluno não regular no Programa de Pós-Graduação em Agronomia, da Universidade Estadual de Maringá, com 03 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, no segundo período letivo de 2004, tendo obtido aprovação com nota 9,0, conceito A e 100% de frequência.

\...(continuação)

2

Artigo 3º - Fica referendada a Portaria nº 008/2006-PGM, que aprovou *ad referendum* a designação da Banca Examinadora de Defesa de Dissertação do pós-graduando Willyam Stern Porto, tendo os seguintes membros titulares: Prof. Dr. Ronald José Barth Pinto (UEM/DAG), Prof. Dr. Carlos Alberto Scapim (UEM/DAG) e Dr. Claudio Guilherme Portela de Carvalho (Embrapa/CNPSo), e os seguintes membros suplentes: Profª Drª Maria Celeste Gonçalves Vidigal (UEM/DAG) e Drª Ana Claudia Barneche de Oliveira (Embrapa/CNPSo).

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 23 de junho de 2006.

Profª Drª **MARIA CELESTE GONÇALVES VIDIGAL**
- Coordenadora -